



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000006 24 AGO 67
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

619

EMENTA: - "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA DELIBERAÇÃO 598"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - O artigo 6º da deliberação 598 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PASSAR PROCURAÇÃO, DOANDO À FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO PARAÍBA, PARA QUE A MESMA RECEBA DO GOVERNO DO ESTADO A VERBA DE 500 MILHÕES DE CRUZEIROS, POR CONTA DAS COTAS JÁ VENCIDAS E DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA".

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de Setembro de 1967

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Documentação e Estatística
Lm 619 | 03 | J

AUTOR: Vereador José Domingos de Macêdo

datil/vso.

